



BOLETIM

GERAL

DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Nº 33/2022
Belém, 17 DE FEVEREIRO DE 2022

(Total de 13 Páginas)

(Instituído pela Portaria nº; 129, de 17 de março de 2021, DOE nº 34.525)

Funções:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 4006-8313/4006-8352

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 98899-6589

JOÃO JOSÉ DA SILVA JUNIOR - CEL QOBM
CMT DO COP
(91) 98899-6409

VIVIAN ROSA LEITE - TEN CEL QOBM
CHEFE DE GABINETE
(91) 98899-6491

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL
(91) 98899-6328

LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO
(91) 98899-6377

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM
DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO
(91) 98899-6413

MARÍLIA GABRIELA CONTENTE GOMES - TEN CEL QOBM
DIRETORA DE FINANÇAS
(91) 98899-6344

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM
DIRETOR DE PESSOAL
(91) 98899-6442

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE SAÚDE
(91) 98899-6415

JOSAFÁ TELES VARELA FILHO - CEL QOBM
DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS
(91) 98899-6350

ANDRE LUIZ NOBRE CAMPOS - CEL QOBM
DIRETOR DE TELEMÁTICA E ESTATÍSTICA
(91) 98899-6584

MARCELO MORAES NOGUEIRA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/1 DO EMG
(91) 98899-6496

JOHANN MAK DOUGLAS SALES DA SILVA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/2 DO EMG
(91) 98899-6426

ANA PAULA TAVARES PEREIRA AMADOR - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/3 DO EMG
(91) 98899-6497

EDGAR AUGUSTO DA GAMA GOES - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/4 DO EMG
(91) 98899-6315

EDSON AFONSO DE SOUSA DUARTE - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/5 DO EMG
(91) 98899-6416

ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/6 DO EMG
(91) 98899-6542

THAIS MINA KUSAKARI - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA COJ
(91) 98899-5849

GENILSON MARQUES DA COSTA - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPCI
(91) 98899-6447

MOISÉS TAVARES MORAES - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPL
(91) 98899-6515

CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO - MAJ QOBM
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL
(91) 98899-6321

MICHEL NUNES REIS - TEN CEL QOBM
CHEFE DO CSMV/MOP
(91) 98899-6272

ÁTILA DAS NEVES PORTILHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBM
(91) 98899-6342

THIAGO SANTHIAELLE DE CARVALHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 2º GBM
(91) 98899-6366

VALTECIR DA SILVA PINHEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO 3º GBM
(91) 98899-6557

FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR - TEN CEL QOBM
CMT DO 4º GBM
(93) 98806-3816

MARCOS FELIPE GALUCIO DE SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 5º GBM
(94) 98803-1416

JOSE RICARDO SANCHES TORRES - TEN CEL QOBM
CMT DO 6º GBM
(91) 98899-6552

CELSO DOS SANTOS PIQUET JÚNIOR - TEN CEL QOBM
CMT DO 7º GBM
(93) 98806-3815

MARCELO HORACIO ALFARO - TEN CEL QOBM
CMT DO 8º GBM
(94) 98803-1415

SAIMO COSTA DA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 9º GBM
(93) 98806-3817

CHARLES DE PAIVA CATUABA - TEN CEL QOBM
CMT DO 10º GBM
(94) 98803-1413

JORGE CIRILO OLIVEIRA SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 11º GBM
(91) 98899-6422

ORLANDO FARIAS PINHEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO 12º GBM
(91) 98899-5621

ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES - MAJ QOBM
CMT DO 13º GBM
(91) 98899-6576

DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 14º GBM
(91) 98899-6293

LUIS CLAUDIO DA SILVA FARIAS - TEN CEL QOBM
CMT DO 15º GBM
(91) 98899-6412

SHERDLEY ROSSAS CANSANCAO NOVAES - TEN CEL QOBM
CMT DO 16º GBM
(91) 98899-6498

EDEN NERUDA ANTUNES - MAJ QOBM
CMT DO 17º GBM
(91) 98899-6569

DIEGO DE ANDRADE CUNHA - MAJ QOBM
CMT DO 18º GBM
(91) 98899-6300

THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM
CMT DO 19º GBM
(91) 98899-6575

LUIZ ROAN RODRIGUES MONTEIRO - MAJ QOBM
CMT DO 20º GBM
(91) 98899-6279

MONICA FIGUEIREDO VELOSO - TEN CEL QOBM
CMT DO 21º GBM
(91) 98899-6567

MARCOS NAZARENO SOUSA LAMEIRA - MAJ QOBM
CMT DO 22º GBM
(91) 98899-6580

HUGO CARDOSO FERREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 23º GBM
(94) 98803-1412

DINALDO SANTOS PALHETA - MAJ QOBM
CMT DO 24º GBM
(91) 98899-2647

LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 25º GBM
(91) 98899-6402

JACOB CHRISTOVAO MACIEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 26º GBM
(91) 98899-6322

GUILHERME DE LIMA TORRES - MAJ QOBM
CMT DO 28º GBM
(91) 98899-6346

MARIO MATOS COU TINHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 29º GBM
(91) 98899-6428

ADRIANA MELENDEZ ALVES - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBS
(91) 98899-6458

RICARDO LENO ANAISSI PEREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GMAF
(91) 98899-5636

CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GPA
(91) 98899-6405

CHRISTIAN VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM
CMT DA ABM
(91) 98899-6397

ALYNE GISELLE CAMELO LOUZEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO CFAE
(91) 98899-2695

ÍNDICE**1ª PARTE****ATOS DO PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO GOVERNADOR pág.4

2ª PARTE**ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC****Atos do Gabinete do Comandante-Geral**

COMITÊ DE ENSINO DO CBMPA-CEI - REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 01/2022 pág.5

DESLIGAMENTO DE VOLUNTÁRIO CIVIL pág.5

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO pág.5

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ ... pág.6

Atos do Gabinete do Chefe do EMG

Sem Alteração

Atos do Gabinete do Coord. Adjunto da CEDEC

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ ... pág.6

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ ... pág.7

3ª PARTE**ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA****Diretoria de Apoio Logístico**

CLASSIFICAÇÃO pág.7

DESCLASSIFICAÇÃO pág.7

CLASSIFICAÇÃO pág.7

TRANSCRIÇÃO pág.7

Academia Bombeiro Militar

DIPLOMAS E CERTIFICADOS pág.7

DIPLOMAS E CERTIFICADOS pág.7

Diretoria de Pessoal

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.7

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.7

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.7

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.8

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO pág.8

INFORMAÇÃO pág.8

CARTEIRA DE IDENTIDADE DEPENDENTE - 2ª VIA ... pág.8

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ... pág.8

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ... pág.8

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO pág.8

INCLUSÃO DE DEPENDENTE pág.8

SOLICITAÇÃO DE 2ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM pág.8

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.8

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.8

LICENÇA PATERNIDADE - CONCESSÃO pág.9

LUTO - CONCESSÃO pág.9

LUTO - CONCESSÃO pág.9

Ajudância Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO pág.10

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL pág.11

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA pág.11

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL pág.12

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO ... pág.12

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO ... pág.12

1º Grupamento de Proteção Ambiental

ORDEM DE SERVIÇO pág.12

2º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO pág.12

ORDEM DE SERVIÇO pág.12

4º Grupamento Bombeiro Militar

ATESTADO MÉDICO - NÃO HOMOLOGADO pág.12

8º Grupamento Bombeiro Militar

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO pág.13

26º Grupamento Bombeiro Militar

APRESENTAÇÃO DE MILITAR pág.13

TRÂNSITO - CONCESSÃO pág.13

ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO pág.13

4ª PARTE**ÉTICA E DISCIPLINA****3º Grupamento Bombeiro Militar**

REFERÊNCIA ELOGIOSA pág.13



1ª PARTE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 2.177, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Homologa o Decreto nº 002/2022, de 28 de janeiro de 2022, editado pelo Prefeito Municipal de Palestina do Pará, que declara "situação de emergência", em virtude de inundações nas áreas daquele Município.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o Decreto nº 002/2022, de 28 de janeiro de 2022, editado pelo Prefeito Municipal de Palestina do Pará, que declara "situação de emergência" em áreas daquele Município, afetadas pelo impacto de inundações;

Considerando que compete ao Governador do Estado homologar o referido ato, nos termos do art. 5º do Decreto nº 891, de 10 de julho de 2020;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2022/150700,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Decreto nº 002/2022, de 28 de janeiro de 2022, editado pelo Prefeito Municipal de Palestina do Pará, que declara "situação de emergência", em áreas daquele Município, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de fevereiro de 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

CNPJ: 83.211.417/0001-20

DECRETO Nº 002/2022. Prefeitura Municipal de Palestina/PA, 28 de janeiro de 2022.

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na área Rural do MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ (PA), afetado por INUNDAÇÕES (COBRADE - 12.100), conforme Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012, referência da IN/MDR nº 36 de 04 de dezembro de 2020 e Decreto do Estado do Pará nº 891 de 10 de julho de 2020.

O Senhor CLÁUDIO ROBERTINO ALVES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ, localizado no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas correlatas e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, Instrução Normativa nº 36/2020, de 04 de dezembro de 2020 do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR.

CONSIDERANDO as anomalias climáticas decorrente do inverno Amazônico com incidências de precipitações de chuvas acima do normal, acarretou danos e prejuízos devido as inundações adjacências das planícies das margens do Rio Araguaia, onde há uma concentração populacional de comunidades ribeirinhas nas localidades das áreas de inundação do Rio no Município de Palestina do Pará;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico nº 001 de 26 de Janeiro de 2022 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) registra que entre os dias 24 e 25 de janeiro de 2022 houve maior incidência de precipitação das chuvas, propiciando a elevação de nível do Rio Araguaia além de seu nível normal. Consequentemente avançando gradualmente sobre o leito de suas planícies de inundações;

CONSIDERANDO que em decorrência das inundações, foram causados danos humanos e materiais bem como prejuízos econômicos públicos e privados nas comunidades do **Porto da Balsa, Saranzal, Santa Isabel, Embaubal, Viração, Falcão, Serra do Rosa, Varjão e Ilha do Paraíso**.

CONSIDERANDO que as principais atividades econômicas no município são a pecuária e a agricultura familiar que é comercializada na sede do município, cujos produtos são oriundos da zona rural atingida, sendo que evolução do desastre comprometeu a comercialização dos produtos devido as inundações;

CONSIDERANDO que os custos investidos pelas famílias nas áreas afetadas, declinando de seu sustento e lucros posteriores exauridos, onde o município não disponibiliza de recursos financeiros específicos em Ações de Defesa Civil. Assim, faz-se necessário em caráter de urgência apoio financeiro dos Governos Federal e/ou Estadual para ações de respostas e restabelecimento dos prejuízos e danos ocorridos, visando a segurança global da população;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico nº 001 de 26 de janeiro de 2022 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC de Palestina do Pará, relata a ocorrência deste desastre e é **FAVORÁVEL** à Decretação de **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, conforme disposto no §2º do Art. 2º da Instrução Normativa MDR nº 36, de 04 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica **DECRETADA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas Urbana e Rural (**Porto da Balsa, Saranzal, Santa Isabel, Embaubal, Viração, Falcão, Serra do Rosa, Varjão e Ilha do Paraíso**) do município de Palestina do Pará, conforme Parecer Técnico nº 001 de 26 de Janeiro de 2022 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, em virtude do desastre classificado e codificado como **COBRADE 12.100 (INUNDAÇÃO)**, conforme **Instrução Normativa nº 36** de 04 de dezembro de 2020 do **Ministério do Desenvolvimento Regional**.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e restabelecimento em decorrência dos prejuízos incidentes.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a;

I - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre de prestação de serviços e de obras, relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres com base no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único - A dispensa prevista no CAPUT deste artigo ocorrerá desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos,

contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo máximo de 90 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data de publicação deste Decreto.

Parágrafo único - O prazo estabelecido no CAPUT deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, caso a situação se mantenha inalterada.

Art. 8º Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Palestina do Pará (PA), 28 de janeiro de 2022.

CLÁUDIO ROBERTINO ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Palestina do Pará

Protocolo: 761.634

Fonte: Diário Oficial nº 34.866, de 16 de fevereiro de 2022 e Nota nº 43.064 - Ajudância Geral do CBMPA.

2ª PARTE

ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

COMITÊ DE ENSINO DO CBMPA-CEI - REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 01/2022

Ata nº. 01/2022-Ord. do Comitê de Ensino para apreciação do Plano de Ensino do CBMPA 2022 e Curso à Graduação de Sargentos - CGS 2022 e Curso de Capacitação de Operadores e Condutores de Viaturas Operacionais.

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois e mil e vinte e dois, sexta-feira, às 09h10m na sala de reunião da Diretoria de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, reuniu-se o presente Conselho de Ensino, composto pelos membros a seguir: **CEL QOBM Hayman** Apolo Gomes de Souza, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e que preside este ato, **CEL QOBM** Jaime de Aviz **Benjô**, Subcomandante do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Chefe do Estado Maior Geral, **CEL QOBM** João José da **Silva Júnior**, Comandante Operacional e **CEL QOBM** **Eduardo Celso** da Silva Farias, Diretor de Ensino e Instrução. Compôs ainda o presente comitê, por convocação do Sr. Comandante Geral o **CEL QOBM** Luiz **Arthur** Teixeira Vieira, Diretor de Apoio Logístico, **TCEL QOBM** **Alyne** Giselle Camelo Louzeiro, Comandante do CFAE, **TCEL QOBM** **Vivian** Rosa Leite, Chefe de Gabinete, **TCEL QOBM** **Marcelo** Moraes **Nogueira**, Chefe BM1, **TCEL QOBM** **Christian** Vieira Costa, Comandante da ABM, **TCEL QOBM** **Ana Paula** Tavares Pereira Amador, Chefe BM3, **TCEL QOBM** **Edson** Afonso de Sousa **Duarte**, BM5 **MAJ QOBM** **Diana** Fernandes das Chagas, **MAJ QOBM** **Michela** de Paiva Catuaba, Secretária do Comitê de Ensino, **MAJ QOBM** **Marcos** José Leão da Costa, Subcomandante CFAE e **TEN QOBM** **Pedro** Emilio Castelo Branco **Alencar** França, CSMV/MOP. O **CEL QOBM** **Josafá** Teles Varela Filho Diretor de Serviços Técnicos não compareceu a reunião. A reunião foi iniciada com o **CEL QOBM** **Eduardo Celso** apresentando o projeto de ensino para 2022 e explicando a necessidade de especializar a tropa, ressaltando que a aplicação da Lei de Ensino é fundamental para o alcance dos objetos nessa área importante do CBMPA. **CEL QOBM** **Hayman** lembrou da importância da Lei de Ensino na regulamentação do processo de ensino e acerca da necessidade do oficialato superior assumir responsabilidade social e não alegar ignorância técnica. **MAL QOBM** **Michela** observou sobre a grande dificuldade no processo de avaliação de riscos a desastres frente ao serviço operacional diário no CIOP. **TCEL QOBM** **Ana Paula** fez adendo acerca da autoridade do Bombeiro Militar acerca da averiguação e embargo de estruturas colapsadas a partir da experiência no Ministério Público. **CEL QOBM** **Hayman** ratificou sobre a responsabilidade institucional do Bombeiro Militar frente às demandas sociais e sobre a importância da legislação de ensino, realizou observação sobre o tempo mínimo de curso para aferição de brevê. Observou a necessidade de capacitação gestão de trânsito por parte do efetivo, com base na Lei de Ensino. **CEL QOBM** **Eduardo Celso** informou sobre a oferta de cursos de



interesse da corporação por parte da plataforma, já consolidada, SENASP (Secretaria Nacional de Segurança Pública). Após deliberações, o Comitê aprovou plano de ensino 2022 CBMPA. **TCEL QOBM Alyne** apresentou o projeto CGS 2022, observando a estrutura, metodologia, disciplinas, cronograma e planejamento orçamentário. **CEL QOBM Benjô** e **CEL QOBM Arthur** trouxeram questionamentos acerca do ambiente EAD, no tocante a assiduidade dos alunos e sobre a qualidade da formação nesse ambiente virtual. **CEL QOBM Hayman** afirmou a importância da ciência dos Sargentos no tocante as funções que os mesmos devem assumir na graduação de Sargento, como sindicantes, escrivães e gestão institucional. **CEL QOBM Benjô** ratificou o não questionamento sobre a proposta formal de ensino que a instituição CBMPA propõe, afirmando que seu questionamento se dá no tocante a mensuração objetiva do aproveitamento do militar que se submete ao curso. **CEL QOBM Eduardo Celso** apresentou concordância com o exposto pelos precedentes, e ratificou a importância do processo de ensino ter uma compreensão mais ampla, e que o mesmo não se encontra restrito ao CFAE, ABM e DEI, que os Comandantes de UBM's devem estar coadunados e participativos no processo de ensino. Após deliberações, o Comitê aprovou o projeto CGS - 2022, com algumas considerações a serem reformuladas no projeto, como aumento da carga horária da disciplina OLBM e por não haver prática retirar a disciplina Armamento Munição e Tiro, e pequenas análises nas ementas a fim de se adequarem ao proposto na Lei de Ensino no que diz respeito a conteúdos, e assim poder encaminhar ao IESP para ser apreciado pela Câmara de Ensino e Pesquisa. **TEN QOBM Alencar** apresentou o Curso de Capacitação de Operadores e Condutores de Viaturas Operacionais, apresentando justificativa, necessidade, metodologia do curso, estrutura organizacional, cronograma e planejamento orçamentário. **CEL QOBM Silva Júnior** apontou acerca da possibilidade do curso habilitar para condução de ATP e da necessidade de elaboração de matriz curricular com especialistas para os cursos para o CBMPA. **CEL QOBM Eduardo Celso** e **TEN QOBM Alencar**, acenaram positivamente no sentido de habilitação em ATP. **CEL QOBM Hayman** questionou a ausência da disciplina "Direção Defensiva", **TEN QOBM Alencar** afirmou que a mesma está contida no corpo de disciplinas planejadas para o curso, no sentido do conteúdo programático está contido nas demais. **CEL QOBM Hayman** e **CEL QOBM Silva Júnior** apontaram a necessidade da disciplina supracitada está discriminada e como disciplina autônoma na estrutura curricular do Curso de Capacitação de Operadores e Condutores de Viaturas Operacionais. Após deliberações, o Comitê aprovou Curso de Capacitação de Operadores e Condutores de viaturas operacionais com algumas ressalvas devidamente orientada, no sentido de estender o Curso para 45 dias e manter sua característica de Curso, conforme Lei de Ensino, e aos instrutores iniciarem o processo de cadastramento no IESP, a fim de seguirmos o rito do processo de para pagamento de instrutor, de acordo com o protocolo que se é exigido, atualizando assim o projeto com seus valores orçamentários. **TCEL QOBM Vivian** apontou a necessidade de cursos na área de gestão e planejamento institucional. O **CEL QOBM Arthur**, DAL, apresentou o visual da Academia Militar, às 11h50m o **CEL QOBM Hayman** declarou encerrada a 1ª Reunião Ordinária do Comitê de Ensino, e eu, **Michela De Paiva Catuaba**, que lavei a presente ATA, que depois de lida, achada conforme e aprovada, será assinada/rubricada pelos conselheiros presentes na sessão.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Cmte Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

JAIME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Subcmte Geral do CBMPA e Ch.do EMG

JOÃO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR - CEL QOBM

Comandante Operacional do CBMPA

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS-CEL QOBM

Diretor de Ensino e Instrução do CBMPA

MICHELA DE PAIVA CATUABA-MAJOR QOBM

Secretária do Comitê de Ensino

Fonte: Nota nº 42.796 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

DESLIGAMENTO DE VOLUNTÁRIO CIVIL**PORTARIA Nº073 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022**

Institui no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar, a inclusão dos Voluntários Cívicos.

O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando a Lei Federal nº 10.029, de 20 de dezembro de 2000, que estabelece Normas Gerais para a Prestação Voluntária de Serviços Administrativos nas Polícias Militares e nos Corpos de Bombeiros Militares;

Considerando o Decreto Estadual nº 1.297, de 18 de outubro de 2004, o qual dispõe sobre o serviço voluntário no âmbito da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

Considerando a publicação da Portaria nº 617, de 08 de agosto de 2018, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 170/2018, que cria a Norma Reguladora dos Serviços Gerais e Administrativos dos Voluntários Cívicos.

Considerando o Processo Seletivo Administrativo 2022/186569, resolve:

Art. 1º - DESLIGAR os Voluntários Cívicos abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Unidade:	Função Nova:	Motivo Desligamento VC:	Situação:	Data do Desligamento:	Novo Setor:
VOL CIVIL LAURA VIVIANE OLIVEIRA DA SILVA		QCG-DP	SEM FUNCAO	A Pedido	Excluído	01/02/2022	DESLIGADO

VOL CIVIL RAYANNE NATHALIA DA SILVA FERREIRA		17º GBM	SEM FUNCAO	Conforme Art.23 da Portaria nº617, de 08 de agosto de 2018.	Excluído	01/02/2022	DESLIGADO
--	--	---------	------------	---	----------	------------	-----------

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar das datas especificadas no artigo anterior.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 43.054 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ****AVISO DE LICITAÇÃO.****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará torna público a quem possa interessar o ADIAMENTO da licitação na modalidade RDC Eletrônico nº 10/2021 - CBMPA, cujo objeto é a REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BLOCO OPERACIONAL E ACOMODAÇÕES DO COMANDO GERAL, que ocorreria no dia 15 de fevereiro de 2022, às 09h30 para a data de 18 de fevereiro de 2022 (sexta-feira), às 09h30min. MOTIVO: adiamento da abertura do certame devido a instabilidade no sistema comprasnet, módulo RDC-Eletrônico.

Belém-Pará, 24 de fevereiro de 2022.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 760.922

Fonte: Diário Oficial nº 34.865, de 15 de fevereiro de 2022 e Nota nº 42.975 - Ajudância Geral do CBMPA.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ**PORTARIA Nº 070 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

O **COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, da lei 5.731, de 15 de dezembro de 1992 e;

Considerando a necessidade de se estabelecer norma reguladora para o Exame Físico dos candidatos ao Concurso Público para Admissão no Curso de Formação de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

Considerando o trabalho reapresentado a este Comando-Geral o qual regula a prática da educação física na fase de inclusão de novo efetivo e do efetivo já existente, resolve:

Art. 1º - Adotar os parâmetros mínimos para o exame físico dos candidatos ao ingresso no Curso de Formação de Oficiais (CFO) e Curso de Formação de Praças (CFP) do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, conforme Anexo Único (norma reguladora para o exame físico aos candidatos ao ingresso no CFO e CFP do Corpo de Bombeiros Militar do Pará);

Art.2º - Revoga-se a PORTARIA N.º 811, de 19 de novembro de 2013, publicada no Boletim Geral nº 54 de 21 de março de 2014.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

ANEXO ÚNICO**NORMA REGULADORA PARA O EXAME FÍSICO DOS CANDIDATOS AO INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO) E CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ****I - DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF):**

Os candidatos convocados ao exame físico serão submetidos ao Teste de Aptidão Física (TAF).

O Teste de Aptidão Física (TAF) tem o objetivo de avaliar as condições físicas do Candidato, exigindo os índices mínimos de desempenho físicos necessários para o desenvolvimento das atividades físicas nos cursos de formação.

O TAF será aplicado por comissão composta por pessoas especialistas na área, detentores do curso de educação física realizado nas Instituições de Ensino Superior (IES) do País, e em locais a serem divulgados em Diário Oficial do Estado (DOE).

O TAF será realizado com observância das seguintes condições:

a) O candidato deverá se apresentar trajando roupa e calçado apropriados para a prática de educação física;

b) Os testes e exercícios que compreendem a avaliação de aptidão física serão realizados em até duas tentativas, com exceção da corrida, que será realizada em apenas uma tentativa. Caso o candidato, nos testes que admitam mais de uma tentativa, não alcance o índice mínimo na primeira

tentativa, poderá realizar a segunda tentativa com intervalo máximo de 01 (uma) hora e, caso não alcance o índice mínimo exigido, não poderá realizar os exercícios seguintes.

c) Será considerado APTO no teste de aptidão física o candidato que atingir a performance mínima em todos os testes, conforme tabela anexa.

II- CONSTITUIÇÃO E DESCRIÇÃO DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA:

A avaliação física compreende a execução dos seguintes exercícios com os respectivos índices mínimos a serem atingidos pelos candidatos:

PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO) E CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP)

EXERCÍCIO	ÍNDICE MÍNIMO	
	MASCULINO	FEMININO
CORRIDA DE 12 MINUTOS	2.200 m	1.900 m
FLEXÃO DE BRAÇO NO SOLO	23 repetições	18 repetições
ABDOMINAL 45° - (1 minuto)	32 repetições	28 repetições
NATAÇÃO 50 m	55"	1 minuto
BARRA PRONADA	3 repetições	3 repetições

OS EXERCÍCIOS FÍSICOS CONSTITUINTES DESTA ETAPA SERÃO EXECUTADOS DA SEGUINTE FORMA:

1) FLEXÃO DE BRAÇO NO SOLO: A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão de braço no solo obedecerá aos seguintes critérios:

O candidato de sexo masculino deverá posicionar-se inicialmente em quatro apoios (mãos e pés) e em decúbito ventral, com os cotovelos em extensão. As mãos voltadas para frente, na direção da linha dos ombros e o olhar direcionado para o espaço entre elas. Executará a flexão do cotovelo até que o tórax se aproxime ao solo, mantendo os membros superiores paralelos ao tórax e retornará à posição inicial numa sequência ininterrupta, até a sua exaustão máxima. A contagem inicia a partir da primeira extensão dos membros superiores, sendo que o número de repetições executadas corretamente pelo candidato será anotado pela banca.

Para as candidatas do sexo feminino, a execução deve seguir as mesmas orientações, sendo que serão utilizados seis apoios (joelhos, mãos e pés).

2) ABDOMINAL EM DECÚBITO DORSAL, EM 45°: A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão abdominal em decúbito dorsal, em 45°, será assim constituída:

O candidato deverá posicionar-se inicialmente em decúbito dorsal, com os dedos das mãos entrelaçados na nuca e pernas semiflexionadas, pés em contato com o solo (30 cm das nádegas e abertos na largura dos ombros), apoiados pelo examinador. Durante 60 segundos, o candidato deverá executar a flexão do abdome até uma angulação que permita tocar-lhe com o cotovelo no joelho respectivo e retornar a posição inicial, ininterruptamente, sendo o número de repetições executadas corretamente pelo candidato durante 60 segundos, anotados pela banca.

3) DO TESTE DE CORRIDA DE DOZE MINUTOS: A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de doze minutos, será assim constituída:

O candidato terá o prazo de doze minutos para percorrer a distância mínima exigida. Para a realização do teste de corrida, o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir. O início e o final do teste serão dados pelos integrantes da banca, por meio de silvo de apito.

A correta realização do teste de corrida de doze minutos levará em consideração as seguintes observações:

a) Após o final do teste, o candidato somente poderá continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista, no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do tempo do teste;

b) Um único relógio, o do coordenador do teste, controlará o tempo oficial do teste, sendo o único que servirá de referência para o início e término;

c) Ao completar cada volta, o candidato deverá dizer o seu número de identificação em voz alta para o auxiliar de banca que estiver marcando o seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento;

d) Após o apito que indica o término do teste, o candidato deverá evitar parar bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito. A orientação é para que o candidato continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista, no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do tempo do teste.

e) Ao soar o apito encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida.

f) Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de doze minutos:

f.1) abandonar a pista antes da liberação do fiscal;

f.2) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, depois de findos os doze minutos, sem a respectiva liberação do fiscal, sob pena de ser considerado inapto e consequentemente, eliminado do concurso.

f.3) O teste de corrida de doze minutos será realizado em uma única tentativa.

4)TESTE DE NATAÇÃO: A metodologia para a preparação e a execução do teste de natação para os candidatos dos sexos masculino e feminino será constituída de:

Ao comando "em posição", o candidato deverá posicionar-se em pé, fora da piscina, ou dentro da mesma e ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o candidato deverá saltar ou iniciar de dentro da piscina e nadar 50 metros, em nado livre. Na virada no lado oposto, será permitido ao candidato tocar a borda e impulsionar-se na parede (em caso de piscina de 25 metros).

A chegada dar-se-á quando o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada. Não será permitido ao candidato:

a) Apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia; parar na borda, durante a virada (em caso de piscina de 25 metros);

b) Dar ou receber qualquer ajuda física;

c) Utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação;

d) O teste de natação de 50 metros poderá ser realizado em piscina de 25 metros.

5)DA FLEXÃO DE BRAÇOS NA BARRA FIXA: A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão de braços na barra fixa para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerá aos seguintes critérios:

O candidato deverá posicionar-se inicialmente em extensão corporal, suspenso pelas mãos pronadas em barra fixa, sem nenhum apoio auxiliar. Deverá fazer a elevação do corpo através da flexão dos membros superiores, até que o queixo ultrapasse a barra fixa e retornar à posição inicial.

A contagem inicia a partir da primeira extensão dos membros superiores, sendo que o número de repetições executadas corretamente pelo candidato será anotado pelo avaliador.

Para o sexo feminino, a execução deve seguir as mesmas orientações, salvo que a barra fixa é utilizada na diagonal, sendo sua altura base de 1,30 m (um metro e trinta centímetros).

Durante a extensão dos membros superiores, seu corpo deve permanecer diagonalmente à barra fixa com os calcanhares apoiados ao solo e seu tórax deverá assumir uma angulação de aproximadamente 45° com a barra, quando os braços estiverem estendidos.

III - DAS CONDIÇÕES QUE IMPLICAM EM ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO:

a) Deixar de comparecer para realizá-lo em local, dia e horário estabelecidos em edital de convocação;

b) Deixar de realizar qualquer um dos testes que o compõem, sendo considerado INAPTO e, portanto, automaticamente eliminado do concurso;

c) Chegar atrasado para realização do TAF;

d) Às candidatas gestantes que deixarem de apresentar atestado médico, emitido em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do TAF, por médico especialista habilitado para emitilo, bem como não assinar termo de responsabilidade, conforme normas editalícias.

Protocolo: 761.415

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará torna público a quem possa interessar o ADIAMENTO da licitação na modalidade RDC Eletrônico nº 09/2021 - CBMPA, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO E NOVA GUARDA DO QUARTEL DO COMANDO GERAL, que ocorreria no dia 16 de fevereiro de 2022, às 09h30 para a data de 18 de fevereiro de 2022, às 10h30min. MOTIVO: adiamento da abertura do certame devido a instabilidade no sistema comprasnet, módulo RDC-Eletrônico.

Belém, 15 de fevereiro de 2022.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 761.092

Fonte: Diário Oficial nº 34.866, de 16 de fevereiro de 2022 e Nota nº 43.030 - Ajudância Geral do CBMPA.

ATOS DO GABINETE DO CHEFE DO EMG

Sem Alteração

ATOS DO GABINETE DO COORD. ADJUNTO DA CEDEC

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA.

PORTARIA Nº 033/DIÁRIA/CEDEC, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 015 de 10 de Janeiro de 2022 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.827 de 12 de Janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: **SGT QBM ROGÉRIO DA CUNHA BRITO** e **SGT QBM VANDILSON ALVES DE JESUS**, 02 (duas) Diárias de Alimentação e 02 (duas) Diárias de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 1.055,04 (UM MIL, CINQUENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS), por terem seguido viagem de Tucuruí-PA para o município de Breu Branco-PA, na Região de Integração do Lago de Tucuruí com diárias do grupo B, no período de 05 a 06 de fevereiro de 2022, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 760.493

Fonte: Diário Oficial nº 34.865, de 15 de fevereiro de 2022 e Nota nº 42.976 - Ajudância Geral do CBMPA.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº. 008/CEDEC DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

COORDENADOR ADJUNTO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994, PORTARIA Nº 516 de 15 de dezembro de 2021, publicado em Boletim Geral nº 241 de 30 de dezembro de 2021 e PORTARIA Nº 015 de 10 de Janeiro de 2022 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.827 de 12 de Janeiro de 2022;



CONSIDERANDO o Decreto nº 2.117, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.829 de 13 de janeiro de 2022, Regulamenta a concessão de Benefício Eventual às famílias em vulnerabilidade social decorrente de Calamidade Pública e/ou Situação de Emergência, ocasionadas por fortes chuvas que causaram deslizamentos, inundações, enchurradas e alagamentos, ocorridos no primeiro quadrimestre de 2022 no Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Eventual do PROGRAMA RECOMEÇAR/MARABÁ, em parcela única no valor R\$ 1.212,00, (UM MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS), por família que foram cadastradas pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, conforme relação nominal de beneficiários encaminhados pela Divisão de Apoio Comunitário. Perfazendo o valor total de R\$ 690.840,00 (SEISCENTOS E NOVENTA MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS) para as 570 famílias cadastradas.

[PARA ACESSAR O CONTEÚDO NA ÍNTEGRA, CLIQUE AQUI.](#)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 761.144

Fonte: Diário Oficial nº 34.866, de 16 de fevereiro de 2022 e Nota nº 43.031 - Ajudância Geral do CBMPA.

3ª PARTE ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA

Diretoria de Apoio Logístico

CLASSIFICAÇÃO

Ficam Classificados os militares abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Função:
2 TEN QOABM JOSE RENATO DO AMARAL BRABO	5602491/1	QCG-DAL	CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE
2 TEN QOBM RAIMUNDO FELIPE TAVARES MACIEL	5932626/1	QCG-DAL-OBRAS	CHEFE DA SEÇÃO DE OBRAS DO CBM

Fonte: Nota nº 43.057 - Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA

DECLASSIFICAÇÃO

Fica desclassificado o militar relacionado abaixo:

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Função Atual:
2 TEN QOABM JOSE RENATO DO AMARAL BRABO	5602491/1	QCG-DAL	CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

DESPACHO:

1- Ao Comandante/Chefe/Diretor após a apresentação do militar na sua seção, providenciar classificação do mesmo.

Fonte: Nota nº 43.072 - Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA

CLASSIFICAÇÃO

Ficam Classificados os militares abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Função:
1 TEN QOABM ARCELINO PEREIRA AMORIM JUNIOR	5428440/1	QCG-DAL	CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Fonte: Nota nº 43.073 - Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

TRANSCRIÇÃO

MEMORANDO nº 91/2022 DP-SCP-CBM

Belém, 7 de Fevereiro de 2022

De: DP-SCP » Seção de Controle de Pessoal da DP

Para: DAL » Diretoria de Apoio Logístico

Assunto: RECURSOS HUMANOS -MILITAR

Senhor Diretor de Apoio Logístico,

1. Informo-vos que conforme ofício nº 0090/2022 da Secretaria de Justiça Militar do Estado do Pará, VSª foi convocado para ato processual de audiência de oitiva de testemunhas referente aos autos do Processo nº 0000413-14.2012.814.0200, no dia 22/02/2022 às 12h00, naquele foro especial, sito à Avenida 16 de Novembro, 486.

Atenciosamente,

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Protocolo: 2022/154.233 - PAE

Fonte: Nota nº 43.075 - Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA

Academia Bombeiro Militar

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
3 SGT QBM LUIS OTAVIO DE SOUZA MACIEL	5826594/1	Formação de Formadores	60 H/A	09/09 a 27/10/2009.	Capacitação

Fonte: Nota nº 43.026 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
CB BM BRUNO CABRAL SILVA	57218278/1	Curso Proteção e Defesa Civil: Introdução à Política Nacional	30 h/a	jan/2022	Capacitação

Fonte: Nota nº 43.027 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.

Diretoria de Pessoal

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
3 SGT QBM MARLISSON MARMITT EICH	57173910/1	4ª SBM	2021	ABR	JUL	01/07/2022	30/07/2022	Interesse próprio

Fonte: Requerimento nº 18.238 e Nota nº 42.652 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
2 SGT QBM FRANCISCO CLAUDIO COSTA OLIVEIRA	5601479/1	2ª GBM	2021	JUL	FEV	05/02/2022	06/03/2022	Interesse próprio

Fonte: Requerimento nº 17.566 e Nota nº 42.654 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
SD QBM HILVAN ROBSON DA SILVA MATHIAS	5932250/1	20ª GBM	2021	NOV	FEV	10/02/2022	11/03/2022	Interesse próprio

Fonte: Requerimento nº 18.097 e Nota nº 42.656 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:



3 SGT QBM EDSON RAMOS DE SOUSA	5601118/1	12º GBM	2021	ABR	MAR	01/03/2022	30/03/2022	Interesse próprio
--------------------------------	-----------	---------	------	-----	-----	------------	------------	-------------------

Fonte: Requerimento nº 18.069 e Nota nº 42.660 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO

De acordo com o que preceitua as alíneas a, b ou c, do §1º, do Art. 52; Inciso I do Art. 101; e caput do Art. 102; da Lei nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Situação do Pedido:	Data:	Protocolo/PAE:
1 SGT QBM FRANCISCO ALVES DOS SANTOS FILHO	5422191/1	Encaminhado ao IGEPPS	01/02/2022	2022/141923

DESPACHO:

1. O comandante/chefe/diretor do bombeiro militar requerente, após nonagésimo primeiro dia subsequente ao do protocolo do requerimento de transferência para a reserva do militar de sua unidade, desde que DEFERIDO pelo IGEPREV, deverá providenciar publicação em BG da desobrigação das atividades laborais do mesmo e informar via PAE a Diretoria de Pessoal (ODP-004 BG 90/2021)

Fonte: Requerimento nº 14.048 e Nota nº 42.740 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 02, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeação de militares responsáveis pela alimentação das informações no Portal Transparência do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

O Diretor de Pessoal do CBMPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2097 de 22 de junho de 1998;

Considerando o Decreto Estadual nº 1359/2015, que Regula o acesso a informações previsto nos incisos X e XXXIII do art. 5º e no inciso II do § 3º do art. 37 da Constituição Federal e no inciso II do art. 29 e no § 5º do art. 286 da Constituição do Estado do Pará e na Lei nº 12.527, de 18/11/2011.

Considerando a alimentação das informações no PORTAL TRANSPARÊNCIA do CBMPA inerentes a Diretoria de Pessoal, conforme a cartilha de Orientações do Controle interno N° 03 (OCI-03).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o 1 TEN QOABM NELSON FERNANDO DA PAIXAO RIBEIRO, MF: 5608937/1 e o 2 TEN QOBM MAURO SÉRGIO PEREIRA MENEZES FILHO, MF: 5932596/1, (suplente) para a execução das publicações conforme a padronização na OCI-03.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte 42.951 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

CARTEIRA DE IDENTIDADE DEPENDENTE - 2ª VIA

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Motivo Solicitação 2ª via Identidade:
MAJ QOBM PATRÍCIA DO SOCORRO FONSECA DOS SANTOS	57175163/1	EVA FONSECA MESQUITA	Danificada

DESPACHO:

- Deferido;
- A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº18.281 e Nota nº42.966 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
3 SGT QBM PABLO HENRIQUE HAMBURGO MARTINS	57173909/1	Promoção

DESPACHO:

- Deferido;
- A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº18.342 e Nota nº42.967 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:

3 SGT QBM DÁRIO FERREIRA SILVA	57173703/1	Promoção
--------------------------------	------------	----------

DESPACHO:

- Deferido;
- A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº18.344 e Nota nº42.968 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO

De acordo com o que preceitua as alíneas a, b ou c, do §1º, do Art. 52; Inciso I do Art. 101; e caput do Art. 102; da Lei nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Situação do Pedido:	Data:	Protocolo/PAE:
SUB TEN QBM-COND ANTONIO CARLOS DO AMARAL ALVES	5609895/1	Encaminhado ao IGEPPS	31/01/2022	2022/141887

DESPACHO:

1. O comandante/chefe/diretor do bombeiro militar requerente, após nonagésimo primeiro dia subsequente ao do protocolo do requerimento de transferência para a reserva do militar de sua unidade, desde que DEFERIDO pelo IGEPREV, deverá providenciar publicação em BG da desobrigação das atividades laborais do mesmo e informar via PAE a Diretoria de Pessoal (ODP-004 BG 90/2021)

Fonte: Requerimento nº17.226 e Nota nº 42.995 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226 da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52 da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco:	Nome do Dependente:	Data de Nascimento:	C.P.F.:
1 TEN QOABM IVO DOS SANTOS FRANCO	5623677/1	FILHO	TIAGO COELHO FRANCO	22/12/2008	079.464.792-80

DESPACHO:

- Deferido;
- A SCP/DP e SPP/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 18.303 e Nota nº 42.998 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

SOLICITAÇÃO DE 2ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Solicitação 2ª via Identidade:
SD QBM YURI DE ASSIS MONTEIRO	5911210/2	Perda/Extravio

DESPACHO:

- Deferido;
- A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº18.384 e Nota nº43.035 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
SD QBM CARLIRO THIAGO MOREIRA REDIG	5932562/1	7º GBM	2021	MAR	NOV	01/11/2022	30/11/2022	Interesse próprio

Fonte: Requerimento nº 17.705 e Nota nº 43.038 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
1 SGT QBM ROGÉRIO CORRÊA DE PAIVA	5210143/1	QCG-DP	2021	OUT	DEZ	01/12/2022	30/12/2022	Interesse próprio

Fonte: Requerimento nº 17.733 e Nota nº 43.049 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

LICENÇA PATERNIDADE - CONCESSÃO

Concessão de 20 (vinte) dias consecutivos de Licença Paternidade, conforme dispõe O Art. 70c. da Lei Estadual nº 5.251 de 31 de julho de 1985, acrescido pela Lei nº 8.974 de 13 de janeiro de 2020.



Nome	Matrícula	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	NOME DO FILHO (A):
SD QBM JAMES VALENTIM DE AGUIAR	5893116/2	09/02/2022	28/02/2022	HENRIQUE RIBEIRO VALENTIM

DESPACHO:

- 1- Deferido
- 2- Ao comandante do militar para informação e controle
- 3- registra-se, publica-se e cumpra-se

Fonte: Requerimento nº 18.359 e Nota nº 43.050 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

LUTO - CONCESSÃO

Concessão de 08 (oito) dias de luto, no período disposto, ao militar abaixo relacionado, conforme o Art. 67, Inciso II e Art. 69 da Lei Estadual nº 5.251/1985.

Nome	Matrícula	Unidade:	Nome do Familiar:	Grau de Parentesco:	Data de Início:	Data Final:	Data de Apresentação:
CB QBM PAULO VITOR PLETZ MARINHO	57218270/1	4ª SBM	JOAQUIM MARINHO	AVÔ	02/02/2022	09/02/2022	10/02/2022

DESPACHO:

1. Deferido
2. Ao comandante do Militar para informação e controle
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se

Fonte: Requerimento nº 18.205 e Nota nº 43.052 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

LUTO - CONCESSÃO

Concessão de 08 (oito) dias de luto, no período disposto, ao militar abaixo relacionado, conforme o Art. 67, Inciso II e Art. 69 da Lei Estadual nº 5.251/1985.

Nome	Matrícula	Unidade:	Nome do Familiar:	Grau de Parentesco:	Data de Início:	Data Final:	Data de Apresentação:
CB QBM JAIRO NEGREIROS SOUZA	57173377/1	1ª GBS	RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA	PAI	24/01/2022	31/01/2022	01/02/2022

DESPACHO:

1. Deferido
2. Ao comandante do Militar para informação e controle
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se

Fonte: Requerimento nº 18.283 e Nota nº 43.053 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Ajudância Geral**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 33, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022 - DPO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 2115, de 13 de janeiro de 2022, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o primeiro quadrimestre do exercício de 2022 e, considerando o(s) nº 2168, de 10/02/2022 e 2172, de 14/02/2022.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do primeiro quadrimestre do exercício de 2022, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANA GHASSAN TUMA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 33, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2022				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
DEFESA SOCIAL						
CBM						
Investimentos		0,00	670.030,68	0,00	0,00	670.030,68

Equipamentos e Material Permanente						
	0101	0,00	670.030,68	0,00	0,00	670.030,68
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						
SEDAP						
Investimentos		0,00	38.400,00	0,00	0,00	38.400,00
Equipamentos e Material Permanente						
	0301	0,00	38.400,00	0,00	0,00	38.400,00
GESTÃO						
Enc. SEPLAD-AD						
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	50.000.000,00	32.000.000,00	18.000.000,00	100.000.000,00
Folha de Pessoal						
	0101	0,00	50.000.000,00	32.000.000,00	18.000.000,00	100.000.000,00
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
COHAB						
Investimentos		0,00	1.056.957,53	0,00	0,00	1.056.957,53
DEA						
	0661	0,00	50.946,66	0,00	0,00	50.946,66
Reforma						
	0661	0,00	1.006.010,87	0,00	0,00	1.006.010,87
SEDOP						
Investimentos		0,00	5.553.594,94	0,00	0,00	5.553.594,94
Obras e Instalações						
	0301	0,00	196.314,11	0,00	0,00	196.314,11
Outras Despesa de Investimentos						
	0301	0,00	1.585.369,82	0,00	0,00	1.585.369,82
Reforma						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0103	0,00	3.771.911,01	0,00	0,00	3.771.911,01
SETRAN						
Investimentos		0,00	3.991.745,66	0,00	0,00	3.991.745,66
Obras e Instalações						
	0301	0,00	3.991.745,66	0,00	0,00	3.991.745,66
POLÍTICA SOCIAL						
SESPA						
Investimentos		0,00	168.427,99	0,00	0,00	168.427,99
Equipamentos e Material Permanente						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0103	0,00	168.427,99	0,00	0,00	168.427,99
Outras Despesas Correntes		0,00	134.866,28	0,00	0,00	134.866,28
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						



	0349	0,00	134.866,28	0,00	0,00	134.866,28
POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL						
FCP						
Outras Despesas Correntes		0,00	2.573.000,00	0,00	0,00	2.573.000,00
Despesas Ordinárias						
	0301	0,00	2.573.000,00	0,00	0,00	2.573.000,00
UEPA						
Outras Despesas Correntes		0,00	1.732.492,76	0,00	0,00	1.732.492,76
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SECTET						
	0324	0,00	1.732.492,76	0,00	0,00	1.732.492,76

PROGRAMA/ ORGÃO	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2022				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura		0,00	38.400,00	0,00	0,00	38.400,00
SEDAP						
	0301	0,00	38.400,00	0,00	0,00	38.400,00
Ciência, Tecnologia e Inovação		0,00	1.732.492,76	0,00	0,00	1.732.492,76
UEPA						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SECTET						
	0324	0,00	1.732.492,76	0,00	0,00	1.732.492,76
Cultura		0,00	2.573.000,00	0,00	0,00	2.573.000,00
FCP						
	0301	0,00	2.573.000,00	0,00	0,00	2.573.000,00
Desenvolvimento Urbano - Habitação, Saneamento e Mobilidade		0,00	1.585.369,82	0,00	0,00	1.585.369,82
SEDOP						
	0301	0,00	1.585.369,82	0,00	0,00	1.585.369,82
Esporte e Lazer		0,00	196.314,11	0,00	0,00	196.314,11
SEDOP						
	0301	0,00	196.314,11	0,00	0,00	196.314,11
Governança Pública		0,00	1.056.957,53	0,00	0,00	1.056.957,53
COHAB						
	0661	0,00	1.056.957,53	0,00	0,00	1.056.957,53
Infraestrutura e Logística		0,00	3.991.745,66	0,00	0,00	3.991.745,66
SETRAN						
	0301	0,00	3.991.745,66	0,00	0,00	3.991.745,66
Manutenção da Gestão		0,00	50.000.000,00	32.000.000,00	18.000.000,00	100.000.000,00
Enc. SEPLAD-AD						
	0101	0,00	50.000.000,00	32.000.000,00	18.000.000,00	100.000.000,00
Saúde		0,00	4.075.205,28	0,00	0,00	4.075.205,28
SEDOP						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						

	0103	0,00	3.771.911,01	0,00	0,00	3.771.911,01
SESPA						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0103	0,00	168.427,99	0,00	0,00	168.427,99
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0349	0,00	134.866,28	0,00	0,00	134.866,28
Segurança Pública		0,00	670.030,68	0,00	0,00	670.030,68
CBM						
	0101	0,00	670.030,68	0,00	0,00	670.030,68

FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2022				
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
0101 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	50.670.030,68	32.000.000,00	18.000.000,00	100.670.030,68
0103 - FES - Recursos Ordinários	0,00	3.940.339,00	0,00	0,00	3.940.339,00
0301 - Recursos Ordinários	0,00	8.384.829,59	0,00	0,00	8.384.829,59
0324 - Royalty Mineral	0,00	1.732.492,76	0,00	0,00	1.732.492,76
0349 - FES - SUS / Fundo a Fundo	0,00	134.866,28	0,00	0,00	134.866,28
0661 - Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	0,00	1.056.957,53	0,00	0,00	1.056.957,53
TOTAL	0,00	65.919.515,84	32.000.000,00	18.000.000,00	115.919.515,84

III - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

HANA GHASSAN TUMA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 760.980

Fonte: Diário Oficial nº 34.865, de 15 de fevereiro de 2022 e Nota nº 42.972 - Ajudância Geral do CBMPA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 200/2022-SAGA

Prazo para Aplicação (em dias): 60

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor: **CB BM EDER MARCELO BRITO DE ARAÚJO**

Matrícula: 57189415-1

Programa de Trabalho: 218264

Fonte do Recurso: 01010000

Natureza da Despesa:

339030 - R\$ 1.000,00

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 185/2022-SAGA

OBJETIVO: Para participar do projeto "Segurança por todo o Pará.

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): ALTAMIRA/PA

PERÍODO: 20 a 24.02.2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05(cinco) de alimentação e 04(quatro) de pousada

SERVIDOR(ES): TEN CEL PM MIGUEL ÂNGELO SOUSA CORRÊA, MF: 5808073-1

SGT BM RICHARDS SOUSA MARQUES, MF: 5826993-1

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA



PORTARIA Nº 188/2022-SAGA

OBJETIVO: A Serviço da SEGUP.

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): VISEU/PA

PERÍODO: 10 a 12.02.2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03(três) de alimentação e 02(duas) de pousada

SERVIDOR(ES): **SGT BM CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE AQUINO**, MF: 5634814-1**SGT BM RICHARDS SOUSA MARQUES**, MF: 5826993-1

SGT PM LUCIANO VITOR DE SOUZA CRUZ, MF: 54193235-1

CB PM NEHEMIAS PEIXOTO SOARES, MF: 57222471-1

CB PM JOSE ROBERTO RIBEIRO COSTA, MF: 4219443-1

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 190/2022-SAGA

OBJETIVO: A Serviço da SEGUP.

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): VISEU/PA

PERÍODO: 07 a 08.02.2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02(duas) de alimentação e 01(uma) de pousada

SERVIDOR(ES): **TEN CEL PM MIGUEL ÂNGELO SOUSA CORRÊA**, MF: 5808073-1

SGT PM JOABE DOS SANTOS GOUVEIA, MF: 50637010-1

SGT BM CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE AQUINO, MF: 5634814-1**SGT BM RICHARDS SOUSA MARQUES**, MF: 5826993-1

SGT PM LUCIANO VITOR DE SOUZA CRUZ, MF: 54193235-1

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

OUTRAS MATÉRIAS.**ATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO SANCIONATÓRIO****Nº 01/2022**

O Exmo. Sr. UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 138, parágrafo único, inciso V da Constituição do Estado do Pará de 5 de outubro de 1989, ciente de que é dever do gestor administrativo promover a apuração imediata de infração administrativa quando dela tiver ciência, determina a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO, na forma dos arts. 104 a 125 da Lei Estadual nº 8.972/2020, designando os servidores: GERALDO MAGELA DA SILVA FALCÃO JUNIOR, Matrícula nº 5773989/2, ocupante do cargo Assessor Policial, **FABRÍCIO DA SILVA NASCIMENTO**, ocupante do cargo **TEN CEL BM**, Matrícula nº 5817056/1, LAURECIO SILVINO COUTO DA ROCHA Matrícula nº 58980/1, ocupante do cargo Assistente administrativo e MIGUEL ANGELO SOUSA CORREA, Matrícula nº 5808073/1, ocupante do cargo Assessor 3, para sob a presidência do primeiro, apurar possíveis transgressões disciplinares atribuídas à T.C.S.E consoante informam os autos no 2021/1068688 e 2021/1198542.

As supostas transgressões administrativas consistiram na apresentação de documento inverídico por parte da licitante quando participou do Pregão Eletrônico nº 08/2021 - FESPDS, conduta que culminou com a suspeição do Atestado de Capacidade Técnica e Nota Fiscal, apresentados no certame.

Assim, a licitante transgrediu, em tese, os dispositivos da Lei nº 14.133/2021:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Fraude em licitação ou contrato

Art. 337-L. Fraudar, em prejuízo da Administração Pública, licitação ou contrato dela decorrente, mediante:

V - qualquer meio fraudulento que torne injustamente mais onerosa para a Administração Pública a proposta ou a execução do contrato:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.

Determino sejam adotadas as providências para a apuração da transgressão ressaltando que o procedimento deverá ser concluído, com decisão final da autoridade julgadora, no prazo de 120 (de cento e vinte dias) úteis, admitida prorrogação por igual período, uma única vez, em face de circunstâncias excepcionais, devidamente motivadas.

Belém/PA, 14 de fevereiro de 2022.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 760.692

ATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO SANCIONATÓRIO**Nº 02/2022**

O Exmo. Sr. UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 138, parágrafo único, inciso V da Constituição do Estado do Pará de 5 de outubro de 1989, ciente de que é dever do gestor administrativo promover a apuração imediata de infração administrativa quando dela tiver ciência, determina a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO, na forma dos arts. 104 a 125 da Lei Estadual nº 8.972/2020, designando os servidores: GERALDO MAGELA DA SILVA FALCÃO JUNIOR, Matrícula nº 5773989/2, ocupante do cargo Assessor Policial, **FABRÍCIO DA SILVA NASCIMENTO**, ocupante do cargo **TEN CEL BM**, Matrícula nº 5817056/1, LAURECIO SILVINO COUTO DA ROCHA Matrícula nº 58980/1, ocupante do cargo Assistente administrativo e MIGUEL ANGELO SOUSA CORREA, Matrícula nº 5808073/1, ocupante do cargo Assessor 3, para sob a presidência do primeiro, apurar possíveis transgressões disciplinares atribuídas à G.N.R consoante informa o auto nº 2021/554224. As supostas transgressões administrativas consistiram no descumprimento contratual em razão do não fornecimento/atraso de aparelhos de ar condicionado, objeto do contrato nº 067/2021.

Assim, a licitante transgrediu, em tese, o previsto na cláusula:

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DA ENTREGA DO LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. O recebimento do objeto descrito no Termo de Referência contemplará o seguinte item: a) Fornecimento de aparelhos de ar condicionado, com instalação.

9.2. A Contratada terá o prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato, a contar do recebimento da Nota de Empenho, para realizar o fornecimento e instalação dos equipamentos, adequadamente embalados e sem quaisquer avarias, sob pena de não recebimento.

Determino sejam adotadas as providências para a apuração da transgressão ressaltando que o procedimento deverá ser concluído, com decisão final da autoridade julgadora, no prazo de 120 (de cento e vinte dias) úteis, admitida prorrogação por igual período, uma única vez, em face de circunstâncias excepcionais, devidamente motivadas.

Belém/PA, 14 de fevereiro de 2022.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 760.694

Fonte: Diário Oficial nº 34.865, de 15 de fevereiro de 2022 e Nota nº 42.974 - Ajudância Geral do CBMPA.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**EXTRATO DE PORTARIA Nº 098/2022 - DI/CMG, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado;

Município de Origem: Belém/PA;

Destino: Itaituba/PA;

Período: 14 a 18/02/2022;

Quantidade de diárias: 5,0 (alimentação) 4,0 (pousada);

Servidores: CB BM Francisco Dyame da Conceição, MF nº 57217705/2

Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 761.576

Fonte: Diário Oficial nº 34.866, de 16 de fevereiro de 2022 e Nota nº 43.028 - Ajudância Geral do CBMPA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**DIÁRIA****PORTARIA Nº 211/2022-SAGA**

OBJETIVO: Para serviços no centro integrado de comando e controle "OPERAÇÃO CARNAVAL 2022"

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): SALINÓPOLIS/PA

PERÍODO: 21 a 24.02.2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04(quatro) de alimentação e 03(três) de pousada

SERVIDOR(ES): CB BM EDER MARCELO BRITO DE ARAÚJO, MF: 57189415-1

CB BM THIAGO JOSÉ LIMA PADILHA, MF: 57189188-1

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 213/2022-SAGA

OBJETIVO: para participar da Operação "Carnaval 2022"

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): SALINÓPOLIS/PA

PERÍODO: 25.02 à 03.03.2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 07(sete) de alimentação e 06(seis) de pousada

SERVIDOR(ES): SGT BM FRANCISCO ANTONIO ROCHA DE SOUZA, MF: 5430569-1

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA



PORTARIA Nº 215/2022-SAGA

OBJETIVO: À Serviço da SEGUP

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): SALINÓPOLIS/PA

PERÍODO: 04 à 07.03.2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04(quatro) de alimentação e 03(três) de pousada

SERVIDOR(ES): SGT BM ELCIO DOS SANTOS AMARAL, MF: 5428491-1

CB BM EDER MARCELO BRITO DE ARAÚJO, MF: 57189415-1

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 216/2022-SAGA

OBJETIVO: para participar da Operação "Carnaval 2022

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): MOSQUEIRO/PA

PERÍODO: 25.02 à 03.03.2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 07(sete) de alimentação e 06(seis) de pousada

SERVIDOR(ES): SGT BM IRAN DA SILVA LOPES, MF: 5398754-1

SGT BM GILBERTO MAURO SANTOS COSTA, MF: 5602548-1

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Protocolo: 761.493

Fonte: Diário Oficial nº 34.866, de 16 de fevereiro de 2022 e Nota nº 43.029 – Ajudância Geral do CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

Aprovo a Nota de Serviço nº 06/2022, da AJG, referente à aplicação de teste de aptidão física - TAF aos Militares do Quartel do Comando Geral.

Fonte: Nota nº 43.042 - Ajudância Geral do CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

Aprovo a Nota de Serviço nº 08/2022, da AJG, referente à Instrução de Noções Básicas de APH para os Militares do Comando Geral.

Fonte: Nota nº 43.044 - Ajudância Geral do CBMPA.

1º Grupamento de Proteção Ambiental**ORDEM DE SERVIÇO**

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2022, da SAT/PARAGOMINAS, referente PREVENÇÃO OPERAÇÃO FOGO ZERO- GRUPOS D - TODAS AS DIVISÕES/2022, no período de 01 a 28 de FEVEREIRO de 2022

Protocolo: 2022/14.5227

Fonte: Nota nº 42.749 - 1º Grupamento de Proteção Ambiental - Paragominas/PA.

2º Grupamento Bombeiro Militar**ORDEM DE SERVIÇO**

Aprovo a Ordem de Serviço Nº 002/SSCIE - 2º GBM - Fevereiro de 2022 - referente à Operacionalização da Nota de Serviço nº 04/2022 - DST - Operação Técnica e Prevenção em Estabelecimentos de Serviços Preventivos (Grupo D - todas as divisões).

Protocolo: 2022/145.238 - PAE

Fonte: Nota nº 42.765 - 2º Grupamento Bombeiro Militar - Castanhal/PA.

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a Ordem de Serviço Nº 003/SSCIE - 2º GBM - Fevereiro de 2022 - referente à Operação Sossogo Castanhal II - 5º BPM/CPR III.

Protocolo : 2022/150.845 - PAE

Fonte: Nota nº 42.769 - 2º Grupamento Bombeiro Militar - Castanhal/PA.

4º Grupamento Bombeiro Militar**ATESTADO MÉDICO - NÃO HOMOLOGADO**

Concessão de 03 (três) dias de licença do serviço para tratamento de saúde, a contar do dia 12/02/2022, conforme dispensa atribuída pelo médico Ramon Figueiredo Sampaio, CRM-PA 17150, ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Motivo:
CB QBM ANTONIO ANDRE DA SILVA JUNIOR	57189133/1	Tratamento de saúde própria.

Fonte: Nota nº 42.851 - 4º Grupamento Bombeiro Militar - Santarém/PA.

8º Grupamento Bombeiro Militar**PORTARIA - TRANSCRIÇÃO****Portaria nº 001/2022****Tucuruí-PA, 15 de fevereiro de 2022**

O COMANDANTE DO 8º GRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR - TUCURUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar vigente e conforme o Decreto Nº1.052, Norma dos Serviços Administrativos, Preventivos e Operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, de 23 de setembro de 2020, nos termos do Art. 31, inciso V, no que se refere às competências do Comando de Unidade.

Resolve:

Art. 1º - Classificar o efetivo do 8º GBM, nas seguintes funções:

Na B1:

Função	Nome	MF
Chefe da seção	2º TEN QOABM Ocival do Carmo de Vasconcelos Barros	5428700/1
Escalante	SUB TEN QBM Antonio Carlos do Carmo Costa	5601738/1
Responsável pelo Assentamento	1º SGT QBM Mário Claudino Macêdo das Neves Barata	5608970/1
Auxiliar da seção	2º SGT QBM Afonso de Jesus Santos de Castro	5422752/1
Arquivista	2º SGT QBM Marco Antônio Pinheiro dos Anjos	5601584/1
Auxiliar do Assentamento	CB QBM Wadson Braz Duarte Bezerra	57189347/1
Auxiliar da seção	CB QBM Nailton Baia Belo	57190068/1
Estafeta	SD QBM Madson Garcia da Silva	5932274/1

Na B2:

Função	Nome	MF
Chefe da Seção	2º TEN QOBM Mateus Henrique Bitencourt Macedo	5932603/1

Na B3:

Função	Nome	MF
Chefe da Seção	2º TEN QOBM Mateus Henrique Bitencourt Macedo	5932603/1
Auxiliar da seção	CB QBM José Luiz Viana Palheta	57189340/1
Auxiliar da seção	CB QBM José Roberto Almeida Dos Santos	57189114/1

Na B4:

Função	Nome	MF
Chefe da Seção	2º TEN QOBM Mateus Henrique Bitencourt Macedo	5932603/1
Responsável pela Motomec/Embarcações	SUB TEN QBM Nelson Jardim da Silva	5598567/1
Responsável pela Motomec/Material Operacional	SUB TEN QBM Jamil França Gazé	5623570/1
Responsável pela Motomec/Viaturas	SUB TEN QBM José Medeiros de Sousa	5620597/1
Responsável pelo Patrimônio	2º SGT QBM Marco Antônio Pinheiro dos Anjos	5601584/1
Gestor de combustível	2º SGT QBM Hedem Frank Gomes do Carmo	5602114/1
Responsável pelo Material de APH	2º SGT QBM Jefferson de Souza Cavalcante	5827299/1
Auxiliar do gestor de combustível	2º SGT QBM Ocimar Silvestre de Souza Júnior	5421896/1
Auxiliar da Motomec/Viaturas	2º SGT QBM Expedito da Cruz Menezes	5399459/1
Responsável pelo Almoxarifado	3º SGT QBM Paulo Rocha Sobral	5426146/1
Prefeitura	3º SGT QBM Haroldo Corrêa dos Santos	5623243/1
Auxiliar do Almoxarifado	CB QBM Jocinaldo Silvío Maués Moraes	57189333/1
Prefeitura	CB QBM Sezinando Elder do Nascimento Melo	57190095/1
Auxiliar do APH	CB QBM Alexandre Sodré Fernandes	57189205/1



Auxiliar da Motomec/material Operacional	CB QBM Ruy Guilherme de Sousa Oliveira	57189346/1
Auxiliar do gestor de combustível	CB QBM Pedro Max Gonçalves Nogueira	57189350/1
Prefeitura	CB QBM Jarder Vaz Vilhena	57189343/1
Auxiliar do patrimônio	CB QBM Thiago Martins Dourado	57189250/1
Auxiliar da Motomec/Embarcações	CB QBM Luiz Augusto de Brito Tavares	57189332/1
Auxiliar do Patrimônio	CB QBM Euclides da Silva Júnior	57218029/1
Auxiliar do APH	SD QBM Aline Brunelly Vieira Cunha	5932296/1

Na B5:

Função	Nome	MF
Chefe da Seção	2º SGT QBM Hudson Costa da Luz	5823854/1
Auxiliar da Seção	CB QBM Brunno José Rodrigues de Almeida	57218546/1
Auxiliar da Seção	SD QBM Renick Muller Teixeira Costa	5932255/1

Na SAT:

Função	Nome	MF
Chefe da Seção	CAP QOBM Fernando Varela Camarinha	57173436/1
Subchefe da seção	2º TEN QOBM Mateus Henrique Bitencourt Macedo	5932603/1
Vistoriador	3º SGT QBM Cleoson Cley da Silva Favacho	5610370/1
Vistoriador	CB QBM Renato Pinheiro Rodrigues	57189351/1
Vistoriadora	CB QBM Cynthia Flannary Martins Batista	57189392/1
Vistoriador	CB QBM Adnildo Carvalho Mendes	57189331/1

Na Seção de Defesa Civil:

Função	Nome	MF
Chefe da Seção	TCEL QOBM Marcelo Horácio Alfaro	5749069/1
Subchefe da seção	CAP QOBM Fernando Varela Camarinha	57173436/1
Técnico	2º TEN QOABM Ocival do Carmo de Vasconcelos Barros	5428700/1
Técnico	2º TEN QOBM Mateus Henrique Bitencourt Macedo	5932603/1
Técnico	2º SGT QBM Mário Marcelo Monteiro dos Santos	5397936/1
Técnico	2º SGT QBM Hudson Costa da Luz	5823854/1
Técnico	3º SGT QBM Eliei Quaresma Rêgo	57173706/1
Técnico	CB QBM José Luiz Viana Palheta	57189340/1
Técnico	SD QBM Paulo Emídio Almeida Paradela	5932272/1

Art.2º - Desclassificar os bombeiros militares designados, através de Portarias anteriores, para as funções internas do 8º Grupamento Bombeiro Militar - Tucuruí, a contar da vigência desta Portaria.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HORÁCIO ALFARO - TCEL QOBM

Comandante do 8º GBM - Tucuruí

Fonte: Nota nº 43.025 - 8º Grupamento Bombeiro Militar - Tucuruí/PA.

26º Grupamento Bombeiro Militar**APRESENTAÇÃO DE MILITAR**

Apresentou-se no 26º GBM o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
SD QBM ANTONIO CLEYTON OLIVEIRA MENDONÇA	5932465/1	26º GBM	Por ter sido Transferido	19/01/2022

Protocolo: 2021/99.622 - PAE.

Fonte: Nota nº 42.522 - 26º Grupamento Bombeiro Militar-Icoaraci.

TRÂNSITO - CONCESSÃO

Concessão de trânsito ao militar abaixo relacionado, conforme art. 67 da Lei 5.251/85.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Dias:	Origem :	Destino:
SD QBM ANTONIO CLEYTON OLIVEIRA MENDONÇA	5932465/1	19/01/2022	23/01/2022	05	11º GBM	26º GBM

Fonte: Nota nº 42.524 - 26º Grupamento Bombeiro Militar-Icoaraci.

ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

Passa a responder pela função, de acordo com o período especificado abaixo, em razão de o titular encontrar-se em gozo de férias:

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Cargo do Titular :	Titular:	Função:
3 SGT QBM JOHNNY DE AQUINO DA SILVA	57173408/1	26º GBM	04/02/2022	08/03/2022	1 SGT - QBM	ODACIR FERREIRA DOS SANTOS	SARGENTEANTE

Fonte: Nota nº 42.525 - 26º Grupamento Bombeiro Militar-Icoaraci.

**4ª PARTE
ÉTICA E DISCIPLINA****3º Grupamento Bombeiro Militar****REFERÊNCIA ELOGIOSA**

O Comandante do 3º GBM - TCEL QOBM Valtencir da Silva Pinheiro, no uso da competência que lhe confere o art. 26 inciso V da Lei Estadual 9.161 de 13 de janeiro de 2021, Código de Ética e Disciplina do CBMPA, resolve:

ELOGIAR:

O 2º SGT **BM Cilas** Pereira dos Santos MF 5617952-1, em virtude de ter abdicado de sua folga regulamentar, cautelado 02 (duas) motosserras de uso particular e dado apoio efetivo a ocorrência repassado pelo CIOP no dia 13 de fevereiro de 2022 (domingo) às 13h de supressão de vegetal, que ficara as proximidades da residência do graduado, onde o 1º TEN QOABM Souza fez o contato com o graduado e o mesmo não hesitou em dar o apoio a guarnição de serviço ocasionando êxito na ocorrência. Fato este, que enobrece a instituição e serve de exemplo para pares e subordinados. **INDIVIDUAL**

Fonte: Nota nº 43.032 - 3º Grupamento Bombeiro Militar - Ananindeua/PA.

**EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL**